

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.489, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.390.547,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.390.547,45 (Onze milhões trezentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	561.126,99
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	414.260,95
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319192	2.690,91
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319192	444,60
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.230.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.620.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	34.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319004	280.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319011	4.000.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319016	48.024,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339147	300.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	550.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.390.547,45</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	561.126,99
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	444,60
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	2.690,91
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	414.260,95
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	3.850.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339033	15.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339039	19.000,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339039	300.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	339030	200.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	339039	30.000,00
652012445115087722 - FUNTELPA	01500000001	339014	30.000,00
652012445115087722 - FUNTELPA	01500000001	339033	20.000,00
652012472215088236 - FUNTELPA	01500000001	339014	250.000,00
652012472215088236 - FUNTELPA	01500000001	339030	20.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.350.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	4.328.024,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.390.547,45</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.142, DE 21/02/2024.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**